



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2185236 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 270/2022 da ASJUR1 (doc. n.º 2181845) que reconheceu demonstradas a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a **Senhora Lizandra dos Santos Gonçalves** para a prestação de serviços de canto (interpretação dos Hinos Nacional e da Bahia) na cerimônia de Diplomação dos eleitos e eleitas nas Eleições 2022, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, Secretário, em 21/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2185236** e o código CRC **15469963**.